

Alteração 526
Pietro Fiocchi, Nicola Procaccini
 em nome do Grupo ECR

Relatório
Frédérique Ries

A9-0319/2023

Embalagens e resíduos de embalagens
 (COM(2022)0677 – C9-0400/2022 – 2022/0396(COD))

Proposta de regulamento
Anexo V - ponto 3

Texto da Comissão

3.	Embalagens de plástico de utilização única, embalagens compósitas de utilização única ou outras embalagens de utilização única	Embalagens de utilização única para alimentos e bebidas servidas e consumidas no interior das instalações do setor horeca, incluindo todas as zonas de refeitório, dentro e fora de um local de atividade, equipadas com mesas e lugares sentados, zonas para comer em pé e zonas de refeitório disponibilizadas conjuntamente aos utilizadores finais por vários operadores económicos ou por um terceiro para fins de consumo de alimentos e bebidas	Tabuleiros, pratos e copos descartáveis, sacos, folhas de alumínio, caixas
----	--	--	--

Alteração

3.	Embalagens de plástico de utilização única, embalagens compósitas de utilização única ou outras embalagens de utilização única, <i>exceto sacos e invólucros</i>	Embalagens de utilização única, <i>exceto sacos e invólucros feitos de materiais flexíveis</i> , para alimentos e bebidas servidas e consumidas no interior das instalações do setor horeca, incluindo todas as zonas de refeitório, dentro e fora de um local de atividade, equipadas com mesas e lugares sentados, zonas para comer em pé e zonas de refeitório disponibilizadas conjuntamente aos utilizadores finais por vários operadores económicos ou por um terceiro para fins de consumo de alimentos e bebidas	Tabuleiros, pratos e copos descartáveis, sacos, folhas de alumínio, caixas
----	---	---	--

Or. en

20.11.2023

A9-0319/527

Alteração 527
Pietro Fiocchi, Nicola Procaccini
em nome do Grupo ECR

Relatório
Frédérique Ries
Embalagens e resíduos de embalagens
(COM(2022)0677 – C9-0400/2022 – 2022/0396(COD))

A9-0319/2023

Proposta de regulamento
Anexo V - ponto 3

Texto da Comissão

3.	Embalagens de plástico de utilização única, embalagens compósitas de utilização única ou outras embalagens de utilização única	Embalagens de utilização única para alimentos e bebidas servidas e consumidas no interior das instalações do setor horeca, incluindo todas as zonas de refeitório, dentro e fora de um local de atividade, equipadas com mesas e lugares sentados, zonas para comer em pé e zonas de refeitório disponibilizadas conjuntamente aos utilizadores finais por vários operadores económicos ou por um terceiro para fins de consumo de alimentos e bebidas	Tabuleiros, pratos e copos descartáveis, sacos, folhas de alumínio, caixas
----	--	--	--

Alteração

3.	Embalagens de plástico de utilização única, embalagens compósitas de utilização única ou outras embalagens de utilização única, exceto embalagens recicláveis fabricadas a partir de materiais renováveis	Embalagens de utilização única para alimentos e bebidas servidas e consumidas no interior das instalações do setor horeca, incluindo todas as zonas de refeitório, dentro e fora de um local de atividade, equipadas com mesas e lugares sentados, zonas para comer em pé e zonas de refeitório disponibilizadas conjuntamente aos utilizadores finais por vários operadores económicos ou por um terceiro para fins de consumo de alimentos e bebidas	Tabuleiros, pratos e copos descartáveis, sacos, folhas de alumínio, caixas
----	--	--	--

Or. en

20.11.2023

A9-0319/528

Alteração 528
Pietro Fiocchi, Nicola Procaccini
em nome do Grupo ECR

Relatório
Frédérique Ries
Embalagens e resíduos de embalagens
(COM(2022)0677 – C9-0400/2022 – 2022/0396(COD))

A9-0319/2023

Proposta de regulamento
Anexo V - ponto 4

Texto da Comissão

4.	Embalagens de utilização única para condimentos, conservas, molhos, natas para café, açúcar e temperos no setor horeca	Embalagens de utilização única no setor horeca, contendo porções ou doses individuais, utilizadas para condimentos, conservas, molhos, natas para café, açúcar e temperos, exceto se forem disponibilizadas juntamente com alimentos prontos para consumo para levar, destinados ao consumo imediato, sem necessidade de qualquer preparação adicional	Saquetas, potes, tabuleiros, caixas
----	--	--	-------------------------------------

Alteração

4.	Embalagens de utilização única, exceto embalagens compostáveis fabricadas a partir de materiais renováveis , para condimentos, conservas, molhos, natas para café, açúcar e temperos no setor horeca	Embalagens de utilização única no setor horeca, exceto embalagens compostáveis fabricadas a partir de materiais renováveis , contendo porções ou doses individuais, utilizadas para condimentos, conservas, molhos, natas para café, açúcar e temperos, exceto se forem disponibilizadas juntamente com alimentos prontos para consumo para levar, destinados ao consumo imediato sem necessidade de qualquer preparação adicional	Saquetas, potes, tabuleiros, caixas
----	---	---	-------------------------------------

Or. en

AM\1291054PT.docx

PE754.376v01-00

20.11.2023

A9-0319/529

Alteração 529

Pietro Fiocchi, Nicola Procaccini

em nome do Grupo ECR

Relatório

Frédérique Ries

Embalagens e resíduos de embalagens

(COM(2022)0677 – C9-0400/2022 – 2022/0396(COD))

A9-0319/2023

Proposta de regulamento

Anexo II – Quadro 1 – linha 26

Texto da Comissão

26	Plástico	Outros plásticos rígidos, incluindo PVC, PC – rígido	Rígido	
----	----------	--	--------	--

Alteração

26	Plástico	Outros plásticos rígidos, incluindo PVC, PC – rígido, polímeros de origem biológica e/ou biodegradáveis	Rígido	
----	----------	--	--------	--

Or. en

Justificação

A presente alteração está em consonância com o artigo 8.º, n.º 3, que estabelece que todos os formatos de embalagens biodegradáveis que não os referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º devem ser sujeitos a reciclagem mecânica. Por conseguinte, é necessário mencionar as embalagens de origem biológica e/ou biodegradáveis na lista de materiais de embalagem sujeitos a reciclagem mecânica.

20.11.2023

A9-0319/530

Alteração 530
Pietro Fiocchi, Nicola Procaccini
em nome do Grupo ECR

Relatório
Frédérique Ries
Embalagens e resíduos de embalagens
(COM(2022)0677 – C9-0400/2022 – 2022/0396(COD))

A9-0319/2023

Proposta de regulamento
Anexo II – Quadro 1 – linha 27

Texto da Comissão

27	Plástico	Outros plásticos flexíveis, incluindo películas de plástico multicamadas e materiais compostos por vários materiais – flexível	Bolsas		
----	----------	--	--------	--	--

Alteração

27	Plástico	Outros plásticos flexíveis, incluindo <i>polímeros de origem biológica e/ou biodegradáveis</i> , películas de plástico multicamadas e materiais compostos por vários materiais – flexível	Bolsas		
----	----------	--	--------	--	--

Or. en

Justificação

A presente alteração está em consonância com o artigo 8.º, n.º 3, que estabelece que todos os formatos de embalagens biodegradáveis que não os referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º devem ser sujeitos a reciclagem mecânica. Por conseguinte, é necessário mencionar as embalagens de origem biológica e/ou biodegradáveis na lista de materiais de embalagem sujeitos a reciclagem mecânica.